



**Universidade Federal do Ceará**  
**Instituto de Cultura e Arte**  
**Curso de Publicidade e Propaganda**

Edital no 03/2012

Abre inscrições para solicitação de diploma com distinção acadêmica *Magna Cum Laude*.

O Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução no. 15 do CONSUNI de 16 de novembro de 1994, anuncia que estará aberta de **07 a 25 de maio de 2012** na secretaria administrativa do Curso de Publicidade e Propaganda a solicitação de diploma com distinção acadêmica *Magna Cum Laude*.

## **1. Da Solicitação**

1.1 Farão jus à distinção acadêmica *Magna Cum Laude* os alunos que se formam:

- a) nos quatro anos do modelo de integralização curricular do Curso de Comunicação Social,
- b) com Índice de Rendimento Acadêmico-Individual igual ou superior a 8.500 (oito mil e quinhentos),
- c) e que tenham sido monitores, bolsistas de Iniciação Científica ou de Extensão, ou tenham participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão devidamente cadastrados na correspondente Pró-Reitoria, durante pelo menos dois semestres.

1.2 Poderão solicitar a distinção acadêmica *Magna Cum Laude* todos os estudantes que colaram grau no Curso de Comunicação Social da UFC desde a publicação da Resolução no. 15 do CONSUNI, em 16 de novembro de 1994.

1.3 A solicitação será feita mediante o preenchimento de formulário específico disponível na secretaria administrativa do Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda no período especificado no *caput* deste Edital.

## **2. Da Documentação**

2.1 No ato da solicitação da distinção acadêmica *Magna Cum Laude*, o(a) estudante(a) deverá anexar os seguinte documentos:

- a) Formulário de solicitação
- b) Histórico Escolar
- c) Declaração de monitoria, bolsa de Iniciação Científica ou de Extensão, ou de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão devidamente cadastrados na correspondente Pró-Reitoria.

### **3. Do Processo**

3.1 A Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda designará uma comissão de julgamento das solicitações de distinção acadêmica *Magna Cum Laude*, a ser composta por três representantes docentes e um representante discente.

3.2 A referida comissão deverá apresentar como resultado a relação de estudantes aptos a receber a distinção acadêmica *Magna Cum Laude*.

3.3 O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso de Publicidade e Propaganda e, em seguida, encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para expedição do diploma.

### **4. Do Calendário**

4.1 O calendário de solicitação e julgamento da distinção acadêmica *Magna Cum Laude* obedecerá o seguinte calendário:

| <b>Data</b>     | <b>Atividade</b>                      |
|-----------------|---------------------------------------|
| 07 a 25/05/2012 | Solicitação da distinção acadêmica    |
| 28 e 29/05/2012 | Julgamento das solicitações           |
| 30/05/2012      | Divulgação do resultado do julgamento |

### **5. Das Disposições Finais**

5.1 A confecção do novo diploma será providenciada pela Pró-Reitoria de Graduação no prazo por ela previsto.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda.

Fortaleza, 07 de maio de 2012

**Prof. Gustavo Luiz de Abreu Pinheiro**  
*Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda*